



DECRETO Nº 042/2020

Altera o Artigo 2º do Decreto nº 054/2017 publicado em 08 de agosto de 2017 que concedeu Aposentadoria por Invalidez Permanente, a Servidora **ROSIMEIRY ROSANGELA RICCI MELQUIADES**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Altera o Artigo 2º do Decreto nº 054/2017 publicado em 08 de agosto de 2017, conforme Instrução nº 1174/2019 determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, por doença comum, não especificada em lei, equivalente a 48,62% (quarenta e oito vírgula sessenta e dois por cento), da média das 80% maiores remunerações, conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 924,86 (novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), assegurado à percepção do salário mínimo nacional, conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de julho de 2020.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 16 de julho 120 20
DE Nº 11905
UMUARAMA, 16 de 07 120 20
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS